

Lei nº 639/88

1
Autoriza calçamento rua da
caduía até limites caduía com gualdo
alfredo Perézoto e contém outras providên-
cias?

A câmara Municipal de Simonésia,
Estado de Minas Gerais, aprovou e em Reforço
Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal
autorizado a realizar calçamento do trecho
entre a Rua 21 de Abril até as limitações
da caduía e medições casa Gualdo Alfredo

Perigolo. Fica ainda autorizado a construir
uma passarela nas proximidades do mata d'ouro
municipal, para passagem de pedestres.

Art. 2.º - As despesas constantes de
que trata o artigo anterior correrão por dotações
orçamentárias 4.110 Obras e Instalações de Serviços
Urbanos.

Art. 3.º - Regeradas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Mun. Simonésia outubro 188